

## **Termo de Referência a para contratação de consultoria para elaboração de mapas e análises sobre o potencial energético em assentamentos rurais no Nordeste brasileiro**

### **I. Introdução**

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) está buscando consultoria para apoiar a iniciativa [Plano Nordeste Potência](#), com atividades que ocorrerão entre janeiro e março de 2023. Em poucos anos, o Nordeste brasileiro vai passar por um novo ciclo de crescimento econômico, com mais postos de trabalho, geração de renda, inclusão, oportunidade de negócios e arrecadação. Esse futuro deveria ser construído com uma matriz energética renovável e diversificada, que deve caminhar ao lado da inclusão e do respeito aos direitos das populações rurais e tradicionais, processo que chamamos de **transição energética com justiça social**.

Quando nos referimos a ideia de transição energética com justiça social, primeiramente, devemos levar em consideração que a descarbonização das matrizes energéticas, embora benéfica para o planeta, acarretam impactos negativos para grupos sociais, cidades e, eventualmente, regiões inteiras cujos modos de vida estão atrelados a atividades econômicas ligadas, direta ou indiretamente, às fontes fósseis e que teriam dificuldade para fazer uma adaptação acelerada para uma economia de baixo carbono, sobretudo nos países do sul global. Nesses casos, faz-se necessário oferecer alternativas produtivas associadas a fontes de energia de baixa emissão de carbono, que possibilitem substituir a economia da indústria fóssil posta para essas populações, assegurando condições de vida adequadas. Em paralelo ao processo de transição energética, tramita no Congresso Nacional o [Projeto de Lei nº 2.366/2021](#) que prevê novas regras a serem inseridas na [Lei nº 8.629/1993 de Reforma Agrária](#), autorizando a exploração de energia renovável (eólica, solar, hídrica e bioenergia) em assentamentos da reforma agrária.



Esse projeto de Lei determina que a exploração deve ocorrer de forma complementar ao cultivo da terra, limitando a área explorada com energia renovável a 30% do imóvel, podendo ser feita diretamente pelo assentado ou por meio de contrato com terceiros. Neste último caso, a celebração do contrato será acompanhada pelo sindicato de trabalhadores rurais. O texto prevê ainda, como direito dos beneficiários, a participação em 50% do valor do resultado da geração de energia, sendo o restante revertido em benefício do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade local.

Diante dos contextos apresentados, o Inesc, por meio do presente Termo de Referência, busca contratar consultoria para apoiar um levantamento do potencial energético renovável que os assentamentos da região Nordeste do Brasil possuem. Tal trabalho tem por intuito colaborar com os movimentos sociais do campo para que possam fazer uma análise dos resultados e impactos que estes projetos, sobretudo o projeto de lei que está em tramitação no Congresso Federal, podem trazer aos seus territórios.

O estudo fará o recorte para os territórios dos assentamentos rurais e o potencial de irradiação solar e intensidade dos ventos, para a produção de energia oriunda de fontes solar fotovoltaica e eólica, produzindo mapas sobrepostos entre territórios e as fontes energéticas, além de calcular o potencial energético que estas fontes teriam caso fossem instaladas nos territórios, dentro do limite de 30% da área.

## **II. Objetivos da consultoria**

A consultoria tem como objetivo alcançar e visualizar o potencial energético renovável em assentamentos rurais no Nordeste brasileiro, analisando a possível produção de energia solar fotovoltaica e energia eólica nestes territórios, através de mapas sobrepostos utilizando georreferenciamento.

## **III. Atividades**

**INESC**  
Instituto de Estudos Socioeconômicos  
+55 (61) 3212-0200

SCS, Qd. 01, Bloco L-17  
Edifício Márcia, 13º andar  
Brasília, DF. 70.307-900

CNPJ 00.580.159/0001-22  
inesc@inesc.org.br



Produzir informações e conhecimentos que auxiliem o Inesc a levantar o potencial energético renovável (solar e eólico) em assentamentos rurais da região Nordeste do Brasil.

#### **IV. Produtos**

##### 1. Elaboração de mapas com a sobreposição de área e irradiação solar:

- Área dos assentamentos rurais no Nordeste brasileiro.
- Potencial energético através de fontes fotovoltaicas dentro das áreas dos assentamentos (considerando os 30% da área em que o projeto de lei prevê), utilizando *software* ou dados abertos de irradiação solar. Podendo ser considerado os níveis de irradiação solar de acordo com os níveis considerados pelo município em que o assentamento pertence.
- Para os mapas e suas escalas, será necessário pensar em uma apresentação dinâmica, devido ao número de assentamentos existentes na região do estudo.
- Memorial descritivo e metodológico do produto.

##### 2. Elaboração de mapas com a sobreposição de área e incidência de ventos:

- Área dos assentamentos rurais no Nordeste brasileiro.
- Potencial energético através de fontes eólicas dentro das áreas dos assentamentos (considerando os 30% da área em que o projeto de lei prevê), utilizando *software* ou dados abertos de incidência de ventos. Podendo ser considerado os níveis de intensidade dos ventos de acordo com os níveis considerados pelo município em que o assentamento pertença.
- Para os mapas e suas escalas, será necessário pensar em uma apresentação dinâmica, devido ao número de assentamentos existentes na região do estudo.
- Memorial descritivo e metodológico do produto.

### 3. Tabela com o potencial energético por assentamento e por fonte:

- Essa tabela poderá ser produzida por *softwares* específicos para análise, tendo como parâmetro a cidade de cada assentamento.

#### **V. Qualificações profissionais**

1. Experiência em *softwares* de georreferenciamento para produção de mapas, tais como: Qgis, Arcgis, etc.
2. Formação ou estar cursando o penúltimo ano dos cursos de: geografia, arquitetura e urbanismo e/ou engenharias.
3. Experiência ou conhecimento na área de direitos humanos é um diferencial.

#### **VI. Prazo de execução**

1. Divulgação do termo de referência: 18/01/2023.
2. Prazo para envio de propostas: até 25/01/2023.
3. Seleção da proposta: até 27/01/2023.
4. Assinatura do contrato com o(a) consultor(a) selecionado(a): 03/02/2023.
5. Início dos trabalhos: 06/02/2023 - Primeira reunião para alinhamento dos produtos, entendimento dos *softwares* que serão usados, detalhamento dos mapas que serão elaborados, como escalas, cores e memorial descritivo.
6. Entrega da primeira versão do documento de posição: 17/02/2023.
7. Devolutiva do Inesc quanto à primeira versão dos mapas elaborados: até 24/02/2023.
8. Entrega da segunda versão dos mapas: 03/03/2023
9. Entrega da versão final do documento de posição: 13/03/2023.





## VII. Início previsto dos trabalhos

06 de fevereiro.

## VIII. Condições de pagamento

50% na assinatura do contrato.

50% na entrega da primeira versão do documento de posição por parte da consultoria (17 de fevereiro).

## Processo de seleção

- Enviar proposta de execução das atividades descritas acima, qualificação profissional, portfólio, metodologia de elaboração dos estudos, proposta orçamentária, e dados bancários da consultoria (CNPJ): até 25 de janeiro de 2023, para [inesc@inesc.org.br](mailto:inesc@inesc.org.br)
- Publicação da proposta selecionada: até 27 de janeiro de 2023, no site do Inesc.

Brasília, 18 de janeiro de 2023

---

**Cássio Cardoso Carvalho**  
**Assessor Político do Inesc**

**INESC**  
Instituto de Estudos Socioeconômicos  
+55 (61) 3212-0200

SCS, Qd. 01, Bloco L-17  
Edifício Márcia, 13º andar  
Brasília, DF. 70.307-900

CNPJ 00.580.159/0001-22  
[inesc@inesc.org.br](mailto:inesc@inesc.org.br)

